



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 105 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

**Dispõe sobre a designação da servidora para a presidência do Conselho de Área Gestão e Negócios do IFMG Campus Sabará.**

A **Diretora Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Sabará**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e

considerando o inciso § 1º, do art. 37, do Regimento Interno do IFMG Campus Sabará,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora abaixo para presidência do Conselhos de Área de Gestão e Negócios.

Professora Eliza Antonia de Queiroz	SIAPE: 1453642
-------------------------------------	----------------

**Art. 2º** Conforme o artigo 38 do regimento interno, compete ao Conselho de Área:

I - receber, dos Coordenadores de Curso, as demandas das disciplinas para o período letivo e realizar a distribuição das aulas entre os docentes;

II – realizar a discussão e a descrição do perfil de docentes a serem contratados para a área;

III – avaliar solicitações de afastamento dos docentes da área, a fim de manter o adequado funcionamento das disciplinas;

IV - representar a área, na figura do presidente, para políticas de capacitação ou outros assuntos relacionados.

V – propor mudanças pedagógicas aos colegiados dos cursos;

**Art. 3º** Os efeitos dessa Portaria retroagem a 12 de setembro de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**

Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*



Documento assinado eletronicamente por **Wandercki Alves Bitencourt, Diretora Geral Pro Tempore**, em 15/10/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0167297** e o código CRC **ECBEC164**.

---

23714.001029/2018-03

0167297v1